



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CONTRATO Nº 20150302

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na MORRO DOS VENTOS S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 21.270.167/0001-42, representado pelo(a) Sr.(a) MAQUIVALDA AGUIAR BARROS, Secretária Municipal de Habitação, portador do CPF nº 467.105.313-68, residente na RUA G, NUMERO 310, e de outro lado a firma ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENV. SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 08.334.896/0001-57, estabelecida à RUA DOS MUNDURUCUS, 1412, BATISTA CAMPOS, Belém-PA, CEP 66033-716, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) NILSON SANTOS JUNIOR, residente na RUA MUNDURUCUS, 1412, BATISTA CAMPOS, Belém-PA, CEP 66033-716, portador do(a) CPF 701.269.412-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2015-001SEHAB e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa ou instituição especializada com comprovada experiência e capacidade em execução de Projeto Técnico Social para as ações previstas no Projeto de Trabalho Técnico Social - PPTS que serão desenvolvidas no Residencial dos Vila nova, localizada na PA 160, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
120202	MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA: AÇÕES INFORMA	UNIDADE	1,00		5.200,000
5.200,00	TIVAS SOBRE EMPREENDIMENTO Folder papel couchê, 15x20, uma dobra 4x4 cores, 150 g Temas: Coleta seletiva, associativismo, Direito do Consumidor, uso adequado dos equipamentos e relação de convivência, promoção em saúde: DST, HANSENIASE, HIPERTENSA/DIABETES, PLANEJAMENTO FAMILIAR. Convite papel couchê fosco, 15x21, 4x0 cores frente, gramatura 180g. Jornal Informativo em papel off-set, tamanho 21x42cm, gramatura 120g, 4x4 cores, com 04 páginas				
120203	MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA:Manutenção do	UNIDADE	1,00		34.350,000
34.350,00	Plantão Social Insumo de Informatica Gêneros Alimentícios Material de Limpeza Material de Expediente ; tarifa de consumo de telefone;				
120204	MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA:Reunião com be	UNIDADE	1,00		11.375,000
11.375,00	neficiários para apresentaçã Coquetel (10 salgados - quibe, coxinha, empada, pastel, entre outros, 400 ml de sucos diversos e 400 ml de refrigerante) por pessoa. Convite papel couchê fosco, 15x21, 4x0 cores frente, gramatura 180g ; Água mineral 300ml Cartilha educativa - tamanho 14x21, com no máximo 25 páginas, papel couchê fosco 90g para miolo, 4x4 cores e papel couchê brilho 170 g para capa, 4x4 cores, encadernação grampeada. Com ilustração educativas com informações do Trabalho Técnico Social Material de Expediente (caneta, lápis, pastas)				
120205	MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA:Capacitação da	UNIDADE	1,00		870,000
870,00	Equipe Técnica Convite papel couchê fosco, 15x21, 4x0 cores frente, gramatura 180g Coquetel (10 salgados - quibe, coxinha, empada, pastel, entre outros, 400 ml de sucos diversos e 400 ml de refrigerante) por pessoa.				

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Água mineral
300ml c/48
Cartilha educativa - tamanho 14x21, com no
máximo 25 páginas, papel couchê fosco 90g para miolo,
4x4 cores e papel couchê brilho 170 g para capa, 4x4
cores, encadernação grampeada. Com ilustração
educativas com informações do Trabalho Técnico Social

120210 MOBIL.E ORG. COMUNITÁRIA:Articulação para Parcerias UNIDADE 1,00 750,000
750,00

- Reunião com Secretarias e
Convite papel couchê fosco, 15x21, 4x0 cores frente,
gramatura 180g
Coquetel (10 salgados - quibe, coxinha,
empada, pastel, entre outros, 400 ml de sucos diversos
e 400 ml de refrigerante) por pessoa.
Água mineral
300ml c/48
Cartilha educativa - tamanho 14x21, com no
máximo 25 páginas, papel couchê fosco 90g para miolo,
4x4 cores e papel couchê brilho 170 g para capa, 4x4
cores, encadernação grampeada. Com ilustração
educativas com informações do Trabalho Técnico Social

120211 MOBIL.E ORG. COMUNITÁRIA:Articulação para Parceria-R UNIDADE 1,00 430,000
430,00

Reunião com Secretarias e Set
Convite papel couchê fosco, 15x21, 4x0 cores frente,
gramatura 180g
Coquetel (10 salgados - quibe, coxinha,
empada, pastel, entre outros, 400 ml de sucos diversos
e 400 ml de refrigerante) por pessoa.
Água mineral
300ml c/48
Cartilha educativa - tamanho 14x21, com no
máximo 25 páginas, papel couchê fosco 90g para miolo,
4x4 cores e papel couchê brilho 170 g para capa, 4x4
cores, encadernação grampeada. Com ilustração
educativas com informações do Trabalho Técnico Social

120212 MOBIL.E ORG.COMUNITÁRIA:Organização comunitária - Pa UNIDADE 1,00 4.730,000
4.730,00

lestra: O que associativismo
Convite papel couchê fosco, 15x21, 4x0 cores frente,
gramatura 180g
Folder papel couchê, 15x20, uma dobra
4x4 cores, 150 g Temas: Associativismo
Coquetel (10
salgados - quibe, coxinha, empada, pastel, entre
outros, 400 ml de sucos diversos e 400 ml de
refrigerante) por pessoa.
Água mineral 300ml
c/48
Material de Expediente (caneta, lápis, pastas
)

120213 MOBIL. E ORG. COMUNIT.:Organização comunitária - Pal UNIDADE 1,00 500,000
500,00

lestra: A arte de ser um Líder
Palestra: A arte de ser um Líder:
Convite papel couchê
fosco, 15x21, 4x0 cores frente, gramatura 180g
Folder
papel couchê, 15x20, uma dobra 4x4 cores, 150 g Temas:
A arte de Ser um Líder
Coquetel (10 salgados - quibe,
coxinha, empada, pastel, entre outros, 400 ml de sucos
diversos e 400 ml de refrigerante) por pessoa.
Água
mineral 300ml c/48
Custo com Palestrante
Material de
Expediente (caneta, lápis, pastas)

120214 MOBIL. E ORG. COMUN.:Organização comunitária:Oficina UNIDADE 1,00 495,000
495,00

Técnicas de reunião; de fa
Oficina: Técnicas de reunião; de falar em público e
elaboração de documentos oficiais:
Convite papel
couchê fosco, 15x21, 4x0 cores frente, gramatura
180g
Coquetel (10 salgados - quibe, coxinha, empada,
pastel, entre outros, 400 ml de sucos diversos e 400 ml
de refrigerante) por pessoa.
Folder papel couchê,
15x20, uma dobra 4x4 cores, 150 g Temas: A arte de Ser
um Líder
Água mineral 300ml
Custo com
Palestrante
Material de Expediente (caneta,
lápis, pastas)

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



120215	MOBIL.E ORG. COMUN.:Organização comunitária -Assembl	VOLUME	1,00	7.750,000
7.750,00	eia para criação Associação Assembleia para criação Associação de Moradores e constituição formal da mesma Serviços de Emissão de CNPJ: Registro da Ata de Constituição e posse da Diretoria: Serviços de Registro, Lauda 5 unidades, Selo 12 unidades e Rec. Assinatura 4 unidades Registro em cartorio do Estatuto Social: Serviços de Registro, Lauda 12 unidades, Selo 12 unidades, Certidão Narrativa, Rec. Assinatura 4 unidades Tenda piramidal marca piramide 5x5mts, 2,5mts de altura, pes regulaveis. Capacidade para 38 pessoas sentadas e 50 pessoas em pé, estrutura tubular em ferro galvanizado parafuso, peso 145 kg, cobertura em lona Água mineral 300ml Aluguel de cadeiras PVC brancas sem braço SOM TIPO I Sistema de sonorização para atender eventos de PEQUENO PORTE com as seguintes características : Serviço de Sonorização com 4/PA, retornos, 02 microfones sem fio e 02 com fio, cabos de áudio.			
120216	MOBIL.E ORG.COMUN.:Planejamento do Orçamento Família	UNIDADE	1,00	3.120,000
3.120,00	r - Palestra sobre Direito d Palestra sobre Direito do Consumidor: Convite papel couché fosco, 15x21, 4x0 cores frente, gramatura 180g Folder papel couché, 15x20, uma dobra 4x4 cores, 150 g Tema: Direito do Consumidor Coquetel (10 salgados - quibe, coxinha, empada, pastel, entre outros, 400 ml de sucos diversos e 400 ml de refrigerante) por pessoa. Água mineral 300ml c/48 Custo com Palestrante Material de Expediente (caneta, lápis, pastas)			
120217	MOBIL.E ORG.COMUN.:Planejamento do Orçamento Família	UNIDADE	1,00	4.700,000
4.700,00	r:Palestra: Orientação de ca Palestra: Orientação de cadastro nas tarifas sociais: Convite papel couché fosco, 15x21, 4x0 cores frente, gramatura 180g Folder papel couché, 15x20, uma dobra 4x4 cores, 150 g Tema: Orientações nas tarifas sociais Coquetel (10 salgados - quibe, coxinha, empada, pastel, entre outros, 400 ml de sucos diversos e 400 ml de refrigerante) por pessoa. Água mineral 300ml Custo com Palestrante Material de Expediente (caneta, lápis, pastas)			
120218	MOBIL.E ORG.COMUN.:Atividades Socioculturais - Promo	UNIDADE	1,00	16.120,000
16.120,00	ção esportiva: Torneio de Fu Promoção esportiva: Torneio de Futebol de Campo: Água mineral 300ml Tenda piramidal marca piramide 5x5mts, 2,5mts de altura, pes regulaveis. Capacidade para 38 pessoas sentadas e 50 pessoas em pé, estrutura tubular em ferro galvanizado parafuso, peso 145 kg, cobertura em lona Jogo esportivo de futedol com 12 Camisas em Poliéster Tam:M com número nas costas de 2 a 11, 13 a 14,12 - Calções em Poliéster Tam:M,01 Camisa de Goleiro em Poliéster Manga Longa Tam:G com número 1 nas costas,01 Bermuda de Goleiro em Poliéster acolchoada Tam:M Meião Básico conta com felpa densa, costuras reforçadas e punhos com elastano Composição: 98% poliamida e 2% elastano Sola: Acolchoada Punho: ElásticoPeso Aproximado: 80 g Tamanho: Único Coquetel (10 salgados - quibe, coxinha, empada, pastel, entre outros, 400 ml de sucos diversos e 400 ml de refrigerante) por pessoa. SOM TIPO I Sistema de sonorização para atender eventos de PEQUENO PORTE com as seguintes características : Serviço de Sonorização			

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Mosam



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



com 4/PA, retornos, 02 microfones sem fio e 02 com fio,
cabos de áudio.
Custo com bola.
Custo com medalhas
para premiação.
Bola de Volei
Rede de Volei

120221	MOBIL. E ORG.COMUN.:Atividades Socioculturais - Ginc	UNIDADE	1,00	6.000,00
6.000,00	ana do Dia das Crianças Convite papel couché fosco, 15x21, 4x0 cores frente, gramatura 180g Tenda piramidal marca piramide 5x5mts, 2,5mts de altura, pes regulaveis. Capacidade para 38 pessoas sentadas e 50 pessoas em pé, estrutura tubular em ferro galvanizado parafuso, peso 145 kg, cobertura em lona Água mineral 300ml Coquetel (10 salgados - quibe, coxinha, empada, pastel, entre outros, 400 ml de sucos diversos e 400 ml de refrigerante) por pessoa.			
	SOM TIPO I Sistema de sonorização para atender eventos de PEQUENO PORTE com as seguintes características : Serviço de Sonorização com 4/PA, retornos, 02 microfones sem fio e 02 com fio, cabos de áudio.			
120222	MOBIL.E ORG.COMUN.:Atividades Socioculturais - Sessã	UNIDADE	1,00	3.700,00
3.700,00	o de Cinema Convite papel couché fosco, 15x21, 4x0 cores frente, gramatura 180g Água mineral 300ml Coquetel (10 salgados - quibe, coxinha, empada, pastel, entre outros, 400 ml de sucos diversos e 400 ml de refrigerante) por pessoa. Custo com Entrada no Cinema			
120223	MOBIL. E ORG.COMUN.:Atividades Socioculturais - Fest	UNIDADE	1,00	5.300,00
5.300,00	a de encerramento do projeto Festa de encerramento do projeto: Convite papel couché fosco, 15x21, 4x0 cores frente, gramatura 180g Tenda piramidal marca piramide 5x5mts, 2,5mts de altura, pes regulaveis. Capacidade para 38 pessoas sentadas e 50 pessoas em pé, estrutura tubular em ferro galvanizado parafuso, peso 145 kg, cobertura em lona SOM TIPO I Sistema de sonorização para atender eventos de PEQUENO PORTE com as seguintes características : Serviço de Sonorização com 4/PA, retornos, 02 microfones sem fio e 02 com fio, cabos de áudio.			
120224	EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL:Educação sanitária -	UNIDADE	1,00	13.620,00
13.620,00	Palestra sobre a disposição Palestra sobre a disposição adequada de resíduos domésticos/coleta seletiva: Convite papel couché fosco, 15x21, 4x0 cores frente, gramatura 180g Folder papel couché, 15x20, uma dobra 4x4 cores, 150 g Tema: Coleta Seletiva de Lixo Coquetel (05 salgados - quibe, coxinha, empada, pastel, entre outros, 400 ml de sucos diversos ou refrigerante)Frutas diversas (02 opções) Sugestão: - 02 bananas, 01 maçã, 01 fatia de mamão, 02 fatias de melão, 01 fatia de melancia etc.. Por pessoa.			
	Custo com palestrante . sacolas ecologicas Material de Expediente (caneta, lápis,pastas)			
120225	EDUC.SANIT.E AMB.:Educação Ambiental - Palestra de s	UNIDADE	1,00	3.330,00
3.330,00	ensibilização e empoderament Palestra de sensibilização e empoderamento dos espaços coletivos (área verde, área de preservação permanente e áreas públicas): Convite papel couché fosco, 15x21, 4x0 cores frente, gramatura 180g Folder papel couché, 15x20, uma dobra 4x4 cores, 150 g Tema: Coleta Seletiva de Lixo Água mineral 300ml Coquetel (10 salgados - quibe, coxinha, empada, pastel, entre outros, 400 ml de			

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



sucos diversos e 400 ml de refrigerante) por pessoa.

120226	EDUC SANIT. AMB.:Educação Ambiental -Palestra sobre	UNIDADE	1,00	4.380,000
4.380,00				

uso adequado da água e da en
Palestra sobre uso adequado da água e da
energia:
Convite papel couché fosco, 15x21, 4x0 cores
frente, gramatura 180g
Folder papel couché, 15x20, uma
dobra 4x4 cores, 150 g Tema: Coleta Seletiva de
Lixo
Água mineral 300ml
Coquetel (10 salgados -
quibe, coxinha, empada, pastel, entre outros, 400 ml de
sucos diversos e 400 ml de refrigerante) por pessoa.

Custo com palestrante .
Material de Expediente (
caneta, lápis, pasta)

120227	.EDUC. SANIT.E AMB.:Educação Patrimonial - Palestra	UNIDADE	1,00	6.330,000
6.330,00				

sobre Uso adequado dos Equip
Palestra sobre Uso adequado dos Equipamentos
Comunitários e discussão sobre direitos e deveres e
relação de boa convivência:
Convite papel couché
fosco, 15x21, 4x0 cores frente, gramatura 180g
Tenda
piramidal marca piramide 5x5mts, 2,5mts de altura, pes
reguláveis. Capacidade para 38 pessoas sentadas e 50
pessoas em pé, estrutura tubular em ferro galvanizado
parafuso, peso 145 kg, cobertura em lona
Folder papel
couché, 15x20, uma dobra 4x4 cores, 150 g Tema: Uso
adequado dos Equipamentos comunitários/direito e
deveres, pactuação de boa convivência
Coquetel (10
salgados - quibe, coxinha, empada, pastel, entre
outros, 400 ml de sucos diversos e 400 ml de
refrigerante) por pessoa.
Água mineral 300ml

Custo
com palestrante .

120228	EDUC. SANIT.E AMB.:Educação para Mobilidade Urbana -	UNIDADE	1,00	3.220,000
3.220,00				

Palestra sobre nova realid.
Palestra sobre nova realidade no trânsito na
comunidade:
Convite papel couché fosco, 15x21, 4x0
cores frente, gramatura 180g
Folder papel couché,
15x20, uma dobra 4x4 cores, 150 g Tema: Uso adequado
dos Equipamentos comunitários/direito e deveres,
pactuação de boa convivência
Coquetel (10 salgados -
quibe, coxinha, empada, pastel, entre outros, 400 ml de
sucos diversos e 400 ml de refrigerante) por pessoa.

Água mineral 300ml

Custo com palestrante

Material de Expediente (caneta, lápis, pasta)

120229	EDUC. SANIT. E AMB.:Educação para Saúde - Palestra:P	UNIDADE	1,00	4.830,000
4.830,00				

romoção e Prevenção à Saúde
Convite papel couché fosco, 15x21, 4x0 cores frente,
gramatura 180g
Folder papel couché, 15x20, uma dobra
4x4 cores, 150 g Tema: DSTs - Doenças Sexualmente
Transmissíveis, Planejamento Familiar, Drogras
ilícitas, verminoses
Água mineral 300ml
Coquetel
(10 salgados - quibe, coxinha, empada, pastel, entre
outros, 400 ml de sucos diversos e 400 ml de
refrigerante) por pessoa.

Custo com palestrante

Material de Expediente (caneta, lápis, pasta)

120230	EDUC. SANIT. E AMB.:Educação para Saúde - Palestra/O	UNIDADE	1,00	10.150,000
10.150,00				

ficina: Hig. Pess.e Qual.vid
Palestra/Oficina: Higiene Pessoal e Qualidade de Vida,
com escovódromo:
Convite papel couché fosco, 15x21,
4x0 cores frente, gramatura 180g
Água mineral 300ml

Coquetel (10 salgados - quibe, coxinha, empada,

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



pastel, entre outros, 400 ml de sucos diversos e 400 ml de refrigerante) por pessoa.
Custo com Odont logo

Custo com t cnico de higiene bucal
Estojo de estrutura r gida de liga de polipropileno e aditivados com tampa em formato de prisma tronco el ptico e estojo em forma de tronco c nica com base em elipse. Apresenta encaixe com al a com motivo odontol gico e personaliza  o multicolorida. Medidas 20cm de altura 6cm de largura e 3,5cm de di metro. Cont m fio dental de 25 metros, escova infantil com cerdas macias, creme fluoretado de 18 gramas e personaliza  o com 5 cores.

Tenda piramidal marca piramide 5x5mts, 2,5mts de altura, pes regulaveis. Capacidade para 38 pessoas sentadas e 50 pessoas em p , estrutura tubular em ferro galvanizado parafuso, peso 145 kg, cobertura em lona

120231	EDUC. SAN.E AMB.:AVALIA��O E MONITORAMENTO - Avalia��o e Monitoramento	UNIDADE	1,00	441,000
441,00				

Custo com confec  o de camisetas,
Material de Expediente (caneta, l pis, pasta)

120234	EDUC. SAN. E AMB.:TRANSPORTE - Custo com despesa Val	UNIDADE	1,00	22.776,000
22.776,00				

e Transporte
vale transporte para deslocamento nos cursos
VE CULO
AUTOMOTOR, TIPO VAN, 03 PORTAS: Ve culo Automotor tipo van com 03 portas, diesel, potencia minima de 129 CV, cap para 15 pessoas, acompanhado de todos os acess rios padr o

120236	MATERIAL PERMANENTE:Custo com material permanente	UNIDADE	1,00	9.930,000
9.930,00				

NOTEBOOK Processador: Intel Core i5 330M (2,13 GHz), Cache: 3MB, Mem ria RAM: 4GB DDR3 expans vel at  8 GB, Mem ria de Disco: 500 GB SATA, Drives: SuperMulti 8X DVD R/RW com tecnologia LightScribe e suporte para Camada Dupla, Tela: Tela Plana Widescreen de 14.0" de alta defini  o, Rede: 10/100/100, Som: Alto-falantes integrados Altec Lansing Wireless: sim, Bluetooth: sim, Video: Intel Graphics Media Accelerator 4500M / Compartilha at  1695MB de mem ria para gr ficos.Teclado: Portugu s-Brasil ABNT2,Mouse: Touchpad, Sistema Operacional: Windows  7 Home Basic, Cor: Preto Brilhante, Alimenta  o: Bateria de Li-Ion de 6 c lulas, Voltagem: Bivolt

C mera Fotogr fica
Digital Sony Cyber -Shot DSC- W830 20.1 mp - Videos em HD, lente Carl Zeiss, Zoom  ptico de 8x, LCD de 2,7, cor preta ou prata.

Caixa de som amplificada multi uso
modelo COM- 360 80watts de pot ncia, 3 canais de entrada, radio fm, entrada UDB/SD.

Tela de Proje  o
Trip  2,00x1,80m at  100" formato v deo 4x5
Microfone

Sem Fio de M o SVX24BR/PG58 - Shure - Frequ ncias dispon veis: 698 a 787MHz - Modo LO power: 18m / Modo HI power: 75m Conector de  udio: XLR balanceado e P10 Tipo de Recep  o True Diversity com 2 antenas C psula: Shure PG58 fixa Resposta de Frequ ncia de  udio: 50Hz a 15kHz - Pot ncia de Transmiss o de RF: LO power = 1mW m x / HI power = 10mW m x - N vel m ximo de sa da (@ mic 48kHz com 1kHz de desvio): -16dBV (XLR), -22dBV (P10) Faixa din mica: >90dB, A-weighted -Distor  o m xima do sistema (@ mic 48kHz com 1kHz de desvio): <1% t pico

IMPRESSORA MULTIFUNCIONALFun  es: Impress o, c pia, scanner, fax, Suporte multitarefa AIO; Especifica  es de impress o: Velocidade de impress o a preto (normal, A4) At  18 ppm; Sa da da primeira p gina a preto (A4, pronta); Em apenas 8,5 seg. (do modo pronta); Tecnologia de impress o: Laser; Qualidade de impress o a preto ( ptimo): At  600 x 600 ppp (1200 ppp sa da efetiva FastRes 1200) Op  es de impress o frente e verso Formatos de suporte suportados: A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; Postal europeu. Formatos personalizados dos suportes: 76 x 127 a 216 x 356 mm Velocidade do processador: 400 MHz Mem ria de s rie: 64 MB Mem ria m xima: 64 MB; Idiomas de s rie de impressora: Central Tipo de digitaliza  o: Base plana, ADF (apenas digitaliza  o de lado  nico); Resolu  o  ptica de digitaliza  o: At  1200 ppp; Profundidade de bits: 24 bits; Dimens o da digitaliza  o plana (m xima): 216 x 297 mm; Dimens o da digitaliza  o ADF (m xima): 216 x 356 mm; Qualidade de digitaliza  o

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



preto (normal): Até 6 ppm; Digitalização frente e verso
ADF: Não, Especificações da copiadora: Resolução de
cópia (texto a preto): Até 600 x 400 ppp Resolução de
cópia (gráficos e texto a cores): Até 600 x 400 ppp
Dimensionamento da copiadora: 25 até 400% Máximo de
cópias: Até 99 cópias Especificações de Fax: Velocidade
de transmissão de fax: 33,6 kbps; Compatível com toner
85-A preto

Data Show com controle remoto com 2 pilhas
AA; cabo de alimentação; cabo RGB VGA (computador);
CD-ROM com documentação do projetor, conexões
Computador: VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1; S-Video: Mini
DIN x 1. Video Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo B x
1 (USB Display, Mouse, Controle). Audio: RCA x 2
(vermelho/branco), lente Tipo Foco manual; zoom óptico;
índice de Projeção; Throw Ratio 1,48 - 1,77; distância
de Projeção 0,89 - 10,95 metros (100" a 3m de
distância); tamanho da Imagem 28" - 300"; foco manual;
zoom 1 - 1.2 (óptico); F = 1,58 a 1,72; distância
focal: 16,9 a 20,28 mm, 1600x1200, luminosidade 2600
Lumens (em cores); 2600 Lumens (em branco), lâmpada
200W UHE (E-TORL); 4000 Horas (modo normal); 5000 Horas
(modo Eco)

120241	MATERIAL PERMANENTE: Material de Escritório	UNIDADE	1,00	18.267,00
--------	---	---------	------	-----------

18.267,00

mesa de escritório retangular material em MDP/MDF com
Bordas em ABS, dimensões 75,1x143x68cm
Cadeiras
secretária Confortável, Com sistema giratório e
rodinhas, com assento e encosto estofados com espuma
injetada, sistema de regulagem de altura à
gás,
Armário de aço com 02 portas, 03 prateleiras,
dimensões 166x75x35 cm
Cadeiras PVC brancas sem
braço
Bebedouro de Coluna com sistema Fura Fácil,
tanque com capacidade para 3 litros com fluxo contínuo
ou controlado de água, sistema de refrigeração por
compressão, compartimento interno, fácil limpeza e
termostato externo para controle da temperatura da
água.

Aparelho de TV 32" LCD HDTV (1366 x 768) com
Conversor Digital Integrado, 3 Entradas HDMI, Entrada
USB, Entrada PC
mesa redonda com cadeiras para sala do
plantão
Armário com 2 portas, 3 prateleiras interna
com chave para travar as portas, puxadores cromados,
sapata com regulagem de altura e tampo de 50mm de
espessura, produzido em MDP e MDF com revestimento em
BP e bordas em ABS, dimensões 165x83,5x40,6cm

120246	MATERIAL PERMANENTE: Comunicação	UNIDADE	1,00	12.000,00
--------	----------------------------------	---------	------	-----------

12.000,00

Captação de imagens nos eventos do PTTS p/ compor um
video institucional
Produção de video institucional
de 10 minutos com as imagens dos eventos realizados

(produção, narração e edição)

120253	RECURSOS HUMANOS:	UNIDADE	1,00	61.236,00
--------	-------------------	---------	------	-----------

61.236,00

RECURSOS HUMANOS:
Assistente Social e /ou Sociólogo
(coordenador)
Pedagogo
Psicólogo
Estagiário de
Serviço Social (
Assistente
Administrativo
Mobilizadores (02 X 960
)
Palestrantes

VALOR GLOBAL R\$ 275.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor deste contrato, é de R\$ 275.900,00 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos reais).

2. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2015 Projeto - Programa de Habitação Popular, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



2.1 - A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de PARAUAPEBAS, na Lei Orçamentária do Município.

3. Os serviços serão executados sob regime de empreitada por preço GLOBAL.

4. Em caso de prorrogação do prazo de execução dos serviços/fornecimentos, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando - se o índice de IGP-M, com data - base referente à da apresentação da proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

2. O prazo para o início da execução dos serviços será de até **03 (três) dias corridos**, contado a partir do recebimento da ordem de serviço

3. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 24 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2015-001SEHAB, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



- 1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão nº 9/2015-001SEHAB;
- 1.4 - impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- 1.5 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão nº 9/2015-001SEHAB;
- 1.6 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e
- 1.7 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.
- 1.8 - Exigir qualificação técnica dos profissionais prestadores de serviço, experiência e suficiência da equipe de trabalho;
- 1.9 - Acompanhar e monitorar os relatórios das atividades executadas;
- 1.10 - Exigir Avaliação pós-intervenção, que deverá ser apresentada até (três) meses após o final do projeto, sendo que o mesmo deverá ser apresentado em papel 03(três) cópias e em meio digital.
- 1.11 - Cadastrar e selecionar famílias;
- 1.12 - Assinar conjuntamente com RT da empresa contratada relatórios e prestação de contas para envio à caixa econômica.
- 83.15 - Gerenciar conjuntamente com a contratada toda a execução do PTTS.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidente;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vale-refeição;
 - f) vale-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAÚAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1.5 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 - providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

1.8 - reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE;

1.9 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.10 - não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito de servidor do Serviço de Manutenção e Reparos ou da Diretoria Técnica de Patrimônio do CONTRATANTE, quando for o caso;

1.11 - fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre as materiais de primeira qualidade;

1.12 - comunicar à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.13 - obter todas e quaisquer informações junto à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.14 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

1.15 - executar com rigorosa observância, objeto deste Termo em consonância com o PTTS, obedecendo rigorosamente às ações estabelecidas, cargas horárias, quantitativo, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados;

1.16 - Disponibilizar profissionais habilitados, devidamente registrados para a execução dos projetos;

1.17 - Distribuir democraticamente os trabalhos entre sua equipe;

1.18 - Aplicar recursos financeiros repassados no objeto do contrato;

1.19 - Elaborar relatório de execução do Trabalho Social mensal de acompanhamento dos trabalhos e encaminhá-los ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, os quais deverão conter as exigências do proponente/Agente Executor, MCIDADES e Agente Operador financeiro, visando oferecer elementos qualitativos e quantitativos para o monitoramento social;

1.20 - Acompanhar e avaliar o cumprimento das ações do PTTS, mantendo cadastro individualizado e atualizado, bem como listas de presença assinadas pelos beneficiários, que comprovem a frequência diária dos mesmos nas ações realizadas;

1.21 - As ações do PTTS devem ser reprogramadas caso haja atrasos/paralisação da obra física;

1.22 - Manter registros, arquivos e controles contábeis para os dispêndios relativos ao PTTS;

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1.23 - responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, e do material fornecido, e fará readequação, se forem detectadas impropriedades que possam comprometer o projeto.

Observação: A totalidade de material didático e de consumo destinado as ações, a logística e transporte da infraestrutura dos eventos serão de total responsabilidade da empresa executora vendedora do certame, bem como o material coletado e utilizado como apoio didático deve ter referência bibliográfica a será de responsabilidade da empresa executora contratada para a realização das ações do PTTS.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Projeto - Programa de HABITAÇÃO Popular, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.
 - 1.1 - a despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de PARAUAPEBAS, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, situado na MORRO DOS VENTOS S/N, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 10º (décimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

4.1-Nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, fica convencionado que será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) de desconto sobre os valores disponibilizados.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \Rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \Rightarrow I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

6. O pagamento de cada parcela, será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos serviços/fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

7. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pela Secretaria Solicitante, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

3.1 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

3.2 - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

3.3 - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

3.4 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

3.4.1 - devolução de garantia;

3.4.2 - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

3.4.3 - pagamento do custo da desmobilização

4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2015-001SEHAB, e aos termos das propostas da CONTRATADA.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

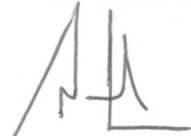
1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

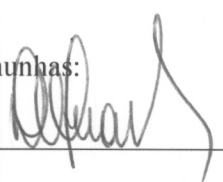
PARAUAPEBAS - PA, 25 de Junho de 2015.

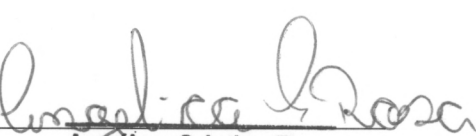

FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
CNPJ(MF) 21.270.167/0001-42
CONTRATANTE



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENV. SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA
CNPJ 08.334.896/0001-57
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

2. 

Angélica Cristina Rosa
CPF 359.384.438-90

